



MSG Nº 1/2015

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO

Of.nº 038/2015-GAB**Bento Gonçalves, 20 de fevereiro de 2015.**

Assunto: Mensagem retificativa ao Projeto de Lei que ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.895/2014.

Senhor Presidente:

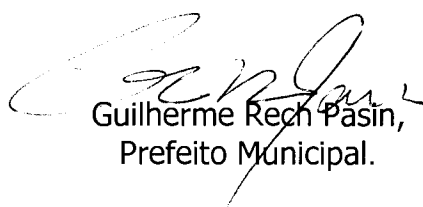
Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, oportunidade em que encaminhamos a presente mensagem retificativa ao Projeto de Lei que "ALTERA ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.895/2014", em tramitação nessa Casa, nos seguintes termos:

Fica retificado o caput do artigo 1º do projeto de lei supracitado, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº 5.895, de 23 de dezembro de 2014, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A EMPRESAS OU ENTIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, A CONCESSÃO DO ESPAÇO PÚBLICO EM CARNÊS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.", que passa a ter a seguinte redação:

Convictos da atenção de Vossa Excelência, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,



Guilherme Rech Pasin,
 Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Valdecir Rubbo,
 Digníssimo Presidente
 Câmara Municipal de Vereadores,
Bento Gonçalves – RS

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 23.02.2015
 AS 14:00 Horas
 Ass.: 